|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR  |
| ASSUNTO | AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS POR FÉRIAS, LICENÇA REMUNERADA OU NÃO E ATESTADOS DE SAÚDE |

DELIBERAÇÃO N° 21/2019 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 20 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o número de afastamentos de funcionários por férias, licença remunerada ou não e atestados de saúde; e

Considerando a necessidade de complementação da regulamentação existente.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o bloqueio de acessos ao SICCAU, e-mail coorporativo e ambiente de trabalho digital e físico, de todos os funcionários que estiverem de férias, licença remunerada ou não e atestados de saúde, exceto dos ocupantes de emprego de livre provimento e demissão;
2. Aprovar a contratação de segurança que garanta a integridade física dos colaboradores do CAU/BR;
3. Contratar um profissional ou empresa para assessorar o CAU/BR, que atue no tratamento de distúrbios psicossociais e que acompanhe as atuais demandas;
4. Garantir respaldo da assessoria jurídica do CAU/BR;

Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.

**Maria Eliana Jubé Ribeiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEP-CAU/BR

e presidente interina do CAU/BR

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEF-CAU/BR

**Nikson Dias de Oliveira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CED-CAU/BR

**Nadia Somekh \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta CPFi-CAU/BR

**José Antonio Assis de Godoy \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/BR